

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 69 / 2022

CONSTITUI COMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA GERENCIAR, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DOS ATOS PREPARATÓTIOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Dionísio Ailton Pereira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria nº 68, de 13/09/2022, que "determina a deflagração de atos preparatórios à realização de concurso público para o provimento de 11 (onze) cargos do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre", expede a seguinte

PORTARIA

- **Art. 1º** Fica constituída Comissão de Servidores Efetivos encarregada de gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização dos atos preparatórios do concurso público para o provimento de 11 (onze) cargos do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre.
- Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
- I André Albuquerque de Oliveira, matrícula 179, que será seu presidente;
- II Valéria Simão Rezende, matrícula 101;
- III Luiz Guilherme Ribeiro da Cruz, matrícula 317;
- IV Geovan Dantas Ferraz, matrícula 318;
- V Giselle Gláucia Ribeiro Fonseca, matrícula 181.
- Art. 3º Compete à Comissão de Servidores Efetivos:
- I promover os atos administrativos relacionados à contratação da entidade responsável pelo planejamento, organização e execução do concurso público;
- II fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

III – responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;

IV – atuar como gestora e fiscal da contratação a que se refere o inciso I deste artigo, cabendo-lhe especialmente aprovar os atos realizados pela empresa contratada, inclusive cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Art. 4º Os membros da Comissão de Servidores Efetivos receberão gratificação pelas atividades relacionadas nesta Portaria, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, nos termos do art. 11-A da Lei Municipal nº 5.411, de 2013.

Art. 5º A Comissão de Servidores Efetivos encerrará seus trabalhos automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 13 de setembro de 2022.

Reverendo Dionísio PRESIDENTE DA MESA

lan	ol on (
	adição		às fis